


EDITAL Nº 20/2024/GJM - CGAB/IFRO, DE 17 DE MAIO DE 2024

PROCESSO SEI Nº 23243.006860/2024-85

DOCUMENTO SEI Nº 2293122

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia
IFRO - Campus Guajará-Mirim

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAR NO PROJETO RESÍDUOS SÓLIDOS: COLETA SELETIVA E GERAÇÃO DE RENDA

A DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais presentes na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, torna pública a abertura deste Edital visando selecionar estudantes bolsistas regularmente matriculados nas modalidades presencial dos cursos técnicos integrados ao ensino médio ou matriculados em cursos superiores de graduação que possam atuar como bolsistas no Projeto de Extensão RESÍDUOS SÓLIDOS: COLETA SELETIVA E GERAÇÃO DE RENDA.

1 DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1. Selecionar bolsistas para atuarem no projeto de extensão RESÍDUOS SÓLIDOS: COLETA SELETIVA E GERAÇÃO DE RENDA referentes aos eixos listados no Quadro de Vagas 1.2.

1.2. QUADRO DE VAGAS

Nome do Eixo	Coordenador	Vaga (s)	Modalidade da bolsa	Dedicação semanal	Valor mensal da bolsa	Período de validade da bolsa
1- Campanha Educacional	Paulo Lacerda da Silva	4	Estudante de graduação	12 a 20h	R\$ 700,00	junho a dezembro 2024
1- Campanha Educacional	Paulo Lacerda da Silva	4	Estudante ensino médio integrado	12 a 20h	R\$ 300,00	junho a dezembro 2024
1-Campanha Educacional	Paulo Lacerda da Silva	3	Bolsa Catador	6 a 10h	R\$ 300,00	junho a dezembro 2024
2. Compostagem	Wanderson Ribeiro	3	Estudante de Graduação	12 a 20h	R\$ 700,00	junho a dezembro 2024
2-Compostagem	Wanderson Ribeiro	5	Estudante Ensino Médio Integrado	12 a 20h	R\$ 300,00	junho a dezembro 2024

1.3. O plano de trabalho do/a bolsista/a de extensão seguirá o plano apresentado no projeto.

2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1. O/A bolsista de graduação e nível médio exercerão suas funções entre 12 (doze) e 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.

2.2. O/A bolsista selecionado para “Bolsa Catador” exercerá suas funções entre 6 (seis) e 10 (dez) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.

2.3. A vigência da bolsa está expressa no item 1.2 deste edital.

2.4. O valor de cada bolsa consta no item 1.2.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

3.1. O/A aluno/a candidato/a à bolsa de extensão deverá:

3.1.1 Estar regularmente matriculado/a em curso de Graduação ou de curso Integrado ao Ensino Médio;

3.1.2. Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,0;

3.1.3. Dispor de 12 (doze) a 20 (vinte) semanais para dedicação ao projeto;

3.1.4. Não ter vínculo empregatício ou receber outra bolsa de qualquer natureza (exceto a assistência estudantil, auxílio-alimentação, moradia e transporte que não impede o recebimento de bolsa fomentado por este edital);

3.2. O candidato a bolsa catador de extensão deverá:

3.2.1 Ter conta bancária para recebimento do pagamento da bolsa;

3.2.2 Estar regularmente filiado a ASCANOV;

3.2.3. Dispor de 10 horas semanais para dedicação ao projeto;

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 18/05/2024 a 22/05/2024

4.2. As inscrições serão recebidas única e exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no endereço: <https://forms.gle/jN73PZDQYxbWPMD89> não sendo aceitas inscrições por e-mail ou qualquer outra forma diferente da prevista neste edital;

4.3. Caso o candidato preencha duas ou mais vezes o formulário de inscrição, respeitando-se o prazo limite estipulado, será considerado apenas a última proposta recebida.

4.4. Para preenchimento do formulário é necessário que o candidato possua e-mail;

4.5. O formulário estará disponível conforme Cronograma deste Edital;

4.6. Candidatos a bolsa matriculados no no IFRO, Campus Guajará-Mirim deverão:

4.6.1. Anexar o Histórico escolar atualizado;

- 4.6.2. Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o/a candidato/a está matriculado/a;
- 4.6.3. Enviar, em único PDF, Formulário de Inscrição e documentos pessoais (**nessa ordem**: CPF, Identidade e os documentos relativos à escolaridade 'Matrícula e Histórico).
- 4.7. Candidatos a "Bolsa Catador"
- 4.7.1 Deverão anexar a Declaração de vulnerabilidade socioeconômica;
- 4.7.2 Comprovante de filiação e/ou o comprovante de pagamento da mensalidade do mês corrente;
- 4.8. A lista com as inscrições deferidas com data e horário da seleção será publicada no site do IFRO e nos murais da instituição.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1. Compete ao/à bolsista:

- 5.1.1. Executar o plano de trabalho do/a bolsista estudante de graduação e técnico integrado, com uma carga horária entre 12 (doze) e 20 (vinte) horas semanais e os bolsistas da "Bolsa Catador" com uma carga horária entre 16(seis) e 10 (dez) horas semanais sob a orientação da coordenador do eixo e do projeto, respeitando as ações e cronograma de execução do projeto;
- 5.1.2. Nos casos de substituição ou cancelamento, em até 30 dias, o/a bolsista que encerrou as suas atividades deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas até a data da interrupção. No caso de substituição, para o/a bolsista substituído/a aplica-se o item anterior;
- 5.1.3. Fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da IFRO *campus* Guajará-Mirim, quando for o caso, nas publicações e trabalhos apresentados.

5.2 As atribuições dos Estudantes do curso de graduação são as seguintes:

- Desenvolver tarefas da campanha educacional, coleta seletiva e compostagem, conforme atribuição;
- Participar de treinamentos;
- Preencher plano de trabalho individual e relatórios conforme demanda;
- Prestar informações sempre que for solicitado;

2.5.3 As atribuições dos Estudantes do curso técnico são as seguintes:

- Desenvolver tarefas da campanha educacional, , coleta seletiva, criação de materiais multimídia, redes sociais conforme atribuição;
- Participar de treinamentos;
- Preencher plano de trabalho individual e relatórios conforme demanda;
- Prestar informações sempre que for solicitado;

2.5.4 As atribuições dos Catadores são as seguintes:

- Desenvolver tarefas da campanha educacional, coleta seletiva conforme atribuição;
- Participar de oficinas e replicar conhecimento e procedimentos para os demais associados;
- Ajudar na organização dos associados participantes do projeto.
- Participar da produção das vassouras;
- Preencher plano de trabalho individual e relatórios conforme demanda;
- Prestar informações sempre que for solicitado;

6. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. A seleção será realizada, pelo Coordenador do Projeto e coordenadores de Eixos, responsáveis, por meio de entrevista a ser realizada no período de 27/05/2024 a 29/05/2024, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

6.2. A seleção dos candidatos às bolsas de aluno do curso técnico e da graduação dar-se-á mediante avaliação oral, que será realizada para aferir:

- os conhecimentos gerais do/a candidato/a sobre a temática do projeto de extensão;
- as potencialidades do/a candidato/a para o desenvolvimento das atividades de extensão; e
- a história acadêmica do/a candidato/a, e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de extensão.

Parágrafo 1º Os/As candidatos/as terão sua entrevista avaliada com nota variável entre zero e dez.

Parágrafo 2º As entrevistas deverão ocorrer em ordem alfabética da lista geral de inscrições deferidas.

Parágrafo 3º A entrevista será pública, vedada a audiência dos/as demais candidatos/as participantes do processo seletivo.

6.3 A seleção dos candidatos à "Bolsa Catador" dar-se-á mediante avaliação oral, que será realizada para aferir:

- os conhecimentos gerais do/a candidato/a sobre a temática do projeto de extensão;
- as potencialidades do/a candidato/a para o desenvolvimento das atividades de extensão;
- tempo de associação;
- disponibilidade de horário;
- condições socioeconômicas;

Parágrafo 1º Os/As candidatos/as terão sua entrevista avaliada com nota variável entre zero e dez.

Parágrafo 2º As entrevistas deverão ocorrer em ordem alfabética da lista geral de inscrições deferidas.

Parágrafo 3º A entrevista será pública, vedada a audiência dos/as demais candidatos/as participantes do processo seletivo.

6.4. O candidato/a selecionado/a somente poderá iniciar suas atividades após assinar o Termo de Compromisso de bolsista (Anexo II deste edital).

6.4. O resultado da seleção será divulgado no site do IFRO e nos murais da Instituição.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com o Instituto Federal de Rondônia, podendo o/a bolsista de extensão pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.]

8. CRONOGRAMA

Atividades	Datas
Inscrição	18/05/2024 a 24/05/2024 Clique aqui para fazer sua inscrição.
Divulgação dos horários das entrevistas (para os projetos que necessitam entrevista)	25/05/2024
Entrevistas	27/05/2024 a 29/05/2024
Divulgação do resultado parcial	29/05/2024
Recurso	30/05/2024 prs.guajara@ifro.edu.br
Análise do recurso	30/05/2024
Divulgação do resultado final	31/05/2024 a partir das 14h
Entrega dos documentos pelos bolsistas à coordenação do Projeto	Dia 03/06/2024
Início das atividades	Dia 03/06/2024

Elaine Oliveira Costa de Carvalho
Diretora-Geral do *Campus* Guajará-Mirim
Instituto Federal de Rondônia
Portaria nº 1141, de 15/06/2023



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 17/05/2024, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2293122** e o código CRC **7A3BB288**.

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, aluno(a) do curso de _____, ____ ano/semestre turno vespertino, selecionado através do edital _____ para exercer atividades relativas ao Resíduos sólidos: coleta seletiva e geração de renda como bolsista.

Estou ciente de que, na condição de:

Bolsa estudante graduação

- Desenvolverei tarefas da campanha educacional, coleta seletiva e compostagem, conforme atribuição;
- Participarei de treinamentos;
- Preencherei plano de trabalho individual e relatórios conforme demanda;
- Prestarei informações sempre que for solicitado;
- Comprometo-me em disponibilizar entre 12 (doze) e 20 (vinte) horas semanais para realização das atividades;

Bolsa estudante técnico integrado

- Desenvolverei tarefas da campanha educacional, coleta seletiva, criação de materiais multimídia, redes sociais conforme atribuição;
- Participarei de treinamentos;
- Preencherei plano de trabalho individual e relatórios conforme demanda;
- Prestarei informações sempre que for solicitado;
- Comprometo-me em disponibilizar entre 12 (doze) e 20 (vinte) horas semanais para realização das atividades;

Bolsa Catador

- Desenvolverei tarefas da campanha educacional, coleta seletiva conforme atribuição;
- Participarei de oficinas e replicar conhecimento e procedimentos para os demais associados;
- Ajudarei na organização dos associados participantes do projeto.
- Participarei da produção das vassouras;
- Preencherei plano de trabalho individual e relatórios conforme demanda;
- Prestarei informações sempre que for solicitado;

Comprometo-me em disponibilizar entre 6 (seis) e 10 (dez) horas semanais para realização das atividades

Guajará-Mirim/RO, _____ de _____ de 2024

Assinatura do aluno bolsista

Assinatura do responsável

(necessária caso o aluno seja menor de idade)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR RENDA

Seleção de Candidatos Associados da ASCANOV para o Projeto Resíduos Sólidos: Coleta Seletiva e Geração de Renda.

Eu, _____, declaro que não possuo renda mensal fixa ou transitória dentro do limite de até um salário mínimo e meio na soma dos ganhos de toda a família.

_____, ____ de _____ de 2024

ASSINATURA DA DECLARANTE

ANEXO III

DECLARAÇÃO DO PAI OU RESPONSÁVEL

PROJETO: RESÍDUOS SÓLIDOS: COLETA SELETIVA E GERAÇÃO DE RENDA.

BOLSISTA: _____

CPF DO PAI OU RESPONSÁVEL: _____

Declaro conhecer e aceitar os critérios e normas que regem o Edital _____ de SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O PROJETO RESÍDUOS SÓLIDOS: COLETA SELETIVA E GERAÇÃO DE RENDA. ao qual meu filho(a) _____ participará desenvolvendo as atividades no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus* Guajará-Mirim, com uma carga horária de 20 horas semanais e receberá, durante 7 meses, o valor mensal de R\$ 300,00 referente à bolsa.

Certifico como verdadeiras as informações prestadas acima e autorizo o aluno identificado a participar do Projeto, nas condições definidas no referido Edital.

Guajará-Mirim/RO, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do pai ou responsável

(é necessário anexar cópia da Identidade do pai ou responsável)

Compromissos do Estudante:

1. Dedicar as horas semanais necessárias para desenvolvimento das atividades do plano de trabalho proposto, sob orientação do orientador;
2. Estar regularmente matriculado no IFRO– *Campus* Guajará-Mirim;
3. Não ser beneficiário de qualquer outra bolsa;
4. Não ter vínculo empregatício;
5. Ter elevado desempenho curricular;
6. Cumprir integralmente as atividades previstas no Plano de Trabalho;
7. Participar de Eventos Científicos, para divulgar os resultados alcançados com o desenvolvimento do Plano de Trabalho.